

EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023

O Município de Cataguases (MG), por seu Prefeito Sr. José Henriques, comunica a todos os interessados que receberá no dia **26 de setembro de 2023 de 8h às 16h na Galeria Salgado Filho**, situado na Rua Major Vieira, 212 Loja (conjunto de salas) nº 03, 2º pavimento, Centro na cidade de Cataguases-MG, os envelopes dos interessados referente ao **Processo Licitatório nº 215/2023** na modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 024/2023, Chamada Pública nº 014/2023**, para credenciamento, de empresa de LIGA ESPORTIVA para realização de eventos esportivos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

I – CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

1.1 As Entidades Desportiva de Organização de evento Futebolístico que manifestar interesse deverão apresentar os seguintes documentos, em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou copia acompanhado dos originais para autenticação por servidor da administração.

1.2 DOCUMENTOS

- 1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa jurídica (CNPJ);
- 1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- 1.2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- 1.2.5 Prova de regularidade para com a receita Federal
- 1.2.6 Prova de Regularidade para com FGTS;
- 1.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 1.2.8 Certidão de Falência ou Concordata em nome da pessoa jurídica.
- 1.2.9 Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada por junta comercial, cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual com a devida relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade descrevendo o endereço número e órgão expedidor da carteira de identidade e número do CPF de cada um deles e a comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.
- 1.2.10 Cópia dos documentos do responsável (CPF, identidade, número do PIS e comprovante de residência)
- 1.2.11 Declaração de responsabilidade conforme Anexo III
- 1.2.12 Os documentos não poderão apresentar emendas, rasuras ou ressalvas.
- 1.2.13 O envelope, contendo a documentação para habilitação, conterà na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE DE HABILITAÇÃO

**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)**

REFERENCIA: DOCUMENTAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

1.3 PROPOSTA

1.3.1 A proposta deverá conter todos os serviços conforme termo de referência anexo com o total do campeonato sendo no valor de R\$ 27.493,33.

1.3.2 Modelo da proposta de preços no Anexo II.

ENVELOPE DE PROPOSTA

**ENDEREÇAMENTO: À COMISSÃO DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DO EDITAL
DA CHAMADA PÚBLICA DE CATAGUASES (MG)**

REFERENCIA: PROPOSTA – CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022

PARTICIPANTE: RAZÃO SOCIAL/NOME

II ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

2.1 A LIGA ESPORTIVA especializada em realização de eventos esportivos efetuará toda a organização dos eventos (COPA DA AMIZADE) organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação da arbitragem e auxiliares, segurança do evento,

Sendo responsável pelos campos para a realização dos jogos que envolve a COPA DA AMIZADE , efetuará o pagamento da arbitragem sendo 1 árbitro principal por jogo e dois assistentes , (bandeiras) assim como terá responsabilidade de contratar mesários/ delegado de jogo e equipe de apoio.

2.2 A LIGA Credenciada terá a responsabilidade de efetuar toda contratação e pagamento das arbitragens de futsal, handebol, voleibol , equipe de apoio e limpeza que atenderá as necessidades do JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES), sendo necessário na equipe de apoio a contratação de: 1 (uma mulher) que ficará responsável pelo banheiro feminino, controle de entrada e limpeza do local, 4 homens para dar suporte aos jogos que serão realizados no Ginásio Max Bayer Lopes Poliesportivo em Cataguases. O evento terá duração de 2 (duas) semanas, sendo que na primeira ocorrerá os jogos do módulo I e na segunda semana ocorrerá os jogos do modulo II.

2.3 A empresa ganhadora efetuara toda parte logística de arbitragem.

2.4 A contratação de equipe de apoio será de responsabilidade da empresa ganhadora, sendo necessário no mínimo 4 seguranças sendo obrigatoriamente 1 mulher e 3 homens.

2.5 Contratação de árbitros sendo 1 árbitro principal e dois auxiliares com delegado de quadra, obrigatório uniforme próprio, camisa , meia e bandeiras, cartões amarelo e vermelho, apito e ser filiados à federação mineira.

2.6 Arcar com as despesas de alimentação da equipe contratada para segurança e arbitragem

2.7 Disponibilizar equipe de enfermagem e saúde no local dos jogos

2.8 Manter o local dos jogos limpos nos períodos que antecede os jogos , após o almoço e ao fim do evento.

2.9 Almoço e lanche dos árbitros, mesários e delegados de quadra por responsabilidade da empresa

2.10 A LIGA CREDENCIADA deverá arcar com as despesas de arbitragem e inscrição do campeonato OFICIAL AMADOR pela equipe que representará CATAGUASES na competição.

III – DO PAGAMENTO

3.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) de valor médio estimad

IV – FORMALIZAÇÃO

4.1 O credenciamento será formalizado mediante Termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste Edital.

V – PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1 A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

5.2 - A dotação orçamentária a ser utilizada será:

Centro de Custo: 17

2.223 Eventos e torneios de esporte de participação

1513 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

VI – INFORMAÇÕES

Maiores informações (quanto aos serviços) poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações e Contratos, pelo telefone (32) 3429-2500
Cataguases, 06 de setembro de 2023.

José Henriques
Prefeito de Cataguases

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo definir os elementos que norteiam a realização da contratação, por meio de credenciamento, de empresa de LIGA ESPORTIVA para realização de eventos esportivos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

2- JUSTIFICATIVA

2.1 Faz-se necessária a contratação dos serviços de empresa especializada em consultoria e eventos esportivos para a organização eficiente de competições que tradicionalmente já foram realizados no passado e que além de incentivarem a prática esportiva e a consequente promoção da saúde dos participantes; ainda oferece uma forma lazer muito popular e apreciada para a população da cidade e região.

3- ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

3.1 A LIGA ESPORTIVA especializada em realização de eventos esportivos efetuará toda a organização dos eventos (COPA DA AMIZADE) organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação da arbitragem e auxiliares, segurança do evento, Sendo responsável pelos campos para a realização dos jogos que envolve a COPA DA AMIZADE , efetuará o pagamento da arbitragem sendo 1 árbitro principal por jogo e dois assistentes , (bandeiras) assim como terá responsabilidade de contratar mesários/ delegado de jogo e equipe de apoio.

3.2 A LIGA Credenciada terá a responsabilidade de efetuar toda contratação e pagamento das arbitragens de futsal, handebol, voleibol , equipe de apoio e limpeza que atenderá as necessidades do JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES), sendo necessário na equipe de apoio a contratação de: 1 (uma mulher) que ficará responsável pelo banheiro feminino, controle de entrada e limpeza do local, 4 homens para dar suporte aos jogos que serão realizados no Ginásio Max Bayer Lopes Poliesportivo em Cataguases. O evento terá duração de 2 (duas) semanas, sendo que na primeira ocorrerá os jogos do módulo I e na segunda semana ocorrerá os jogos do modulo II.

3.3 A empresa ganhadora efetuará toda parte logística de arbitragem.

3.4 A contratação de equipe de apoio será de responsabilidade da empresa ganhadora, sendo necessário no mínimo 4 seguranças sendo obrigatoriamente 1 mulher e 3 homens.

3.5 Contratação de árbitros sendo 1 árbitro principal e dois auxiliares com delegado de quadra, obrigatório uniforme próprio, camisa , meia e bandeiras, cartões amarelo e vermelho, apito e ser filiados à federação mineira.

3.6 Arcar com as despesas de alimentação da equipe contratada para segurança e arbitragem

3.7 Disponibilizar equipe de enfermagem e saúde no local dos jogos

3.8 Manter o local dos jogos limpos nos períodos que antecede os jogos , após o almoço e ao fim do evento.

3.9 Almoço e lanche dos árbitros, mesários e delegados de quadra por responsabilidade da empresa

3.10 A LIGA CREDENCIADA deverá arcar com as despesas de arbitragem e inscrição do campeonato OFICIAL AMADOR pela equipe que representará CATAGUASES na competição.

4. DO VALOR TOTAL ESTIMADO

4.1 O valor da referida aquisição é de **R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)**, conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

| MAPA ANALÍTICO | |
|--|----------------------|
| DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO | |
| Contratação, por meio de credenciamento, de Liga Esportiva para realização de torneios: JESC (Jogos Escolares de Cataguases, Copa da Amizade e Regional amador, de forma a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esportes). | |
| LIGA DE FUTSAL DE CATAGUASES | R\$ 28.090,00 |
| COPA VERÃO FUTEBOL DE CATAGUASES | R\$ 28.085,00 |
| LIGA ESPORTIVA DE CATAGUASES | R\$ 26.305,00 |
| VALOR MÉDIO | R\$ 27.493,33 |

COPA DA AMIZADE SUB 9 E SUB 11

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|------------------------------------|---------------------------|
| ÁRBITROS PRINCIPAIS | 28 / UNID. |
| ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) | 28 / DUPLAS |
| ESQUIPE DE APOIO | 28 / DUPLAS |
| DELEGADO DE JOGO | 28 / UNID. |

JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES)

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|----------------------|---------------------------|
| ARBITRO DE FUTSAL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE HANDEBOL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE VOLEIBOL | 140 / DUPLAS |
| EQUIPE DE APOIO | 60 / UNID. |

CAMPEONATO REGIONAL AMADOR

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID |
|---|--------------------------|
| TAXA DE INSCRIÇÃO PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 01 / SERV. |
| ARBITRAGEM PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 04 / SERV. |

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;
- 5.2 Fornece toda a mão de obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;
- 5.3 Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;
- 5.4 Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;
- 5.5 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;
- 5.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- 5.7 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;
- 6.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;
- 6.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 6.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

7. FORMA DE PAGAMENTO

- 7.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de **R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de **R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de **R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos)** que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de **R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos)** de valor médio estimado.

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 A prestação de contas por parte da Entidade Credenciada deverá ser entregue à Secretaria de Esportes no prazo de 90 (noventa) dias após o término da parceria, conforme exigências legais.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Centro de Custo: 17

2.223 Eventos e torneios de esporte de participação

1513 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Daniel Maciel da Silva
Secretário de Esportes

Rafael Archângelo Guedes
Coordenador de Apoio da Secretaria de Esportes /
Fiscal do Contrato

ANEXO II

PROPOSTA COMERCIAL

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATAGUASES - MG

REF: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 215/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 024/2023
CHAMADA PÚBLICA Nº 014/2023

O valor da referida aquisição é de R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

COPA DA AMIZADE SUB 9 E SUB 11

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|------------------------------------|--------------------|
| ÁRBITROS PRINCIPAIS | 28 / UNID. |
| ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) | 28 / DUPLAS |
| ESQUIPE DE APOIO | 28 / DUPLAS |
| DELEGADO DE JOGO | 28 / UNID. |

JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES)

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|---------------------|--------------------|
| ARBITRO DE FUTSAL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE HANDEBOL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE VOLEIBOL | 140 / DUPLAS |
| EQUIPE DE APOIO | 60 / UNID. |

CAMPEONATO REGIONAL AMADOR

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID |
|---|-------------------|
| TAXA DE INSCRIÇÃO PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 01 / SERV. |
| ARBITRAGEM PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 04 / SERV. |

Representante Legal da Entidade

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

OBSERVAÇÕES: Este modelo deverá ser copiado na forma e na íntegra.

Local....., ____/____/2023

À

Comissão Permanente de Licitação

Prefeitura do Município de Cataguases

DECLARAÇÃO

Em cumprimento às determinações da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei 13.019/2014, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Processo Licitatório nº 122/2022, que:

- 1) Nossa instituição não está impedida de contratar com a Administração Pública, Direta e Indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação dispostano subitem 3.5.1, alínea "c", sendo de inteira responsabilidade do Contratado a fiscalização dessa vedação; (Art. 18, XII, Lei 12.708/2012);
- 5) Não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal/88;
- 6) Nossa empresa possui conhecimento acerca da especificidade do objeto estando ciente das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta dePreços.

Por ser expressão daverdade, eu _____,
representante legal da instituição, firmo a presente.

ANEXO IV

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º/23

Termo de credenciamento para credenciamento, de empresa de LIGA ESPORTIVA para realização de eventos esportivos, de forma a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esportes.

O **MUNICÍPIO DE CATAGUASES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Pça. Santa Rita, 462, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 17.702.499/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito José Henriques, doravante denominado **CRENCIANTE**, e, inscrito no CNPJ/MF n.º, doravante denominado **CRENCIADA**, têm justo e acordado este Termo de Credenciamento vinculado ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 014/2023 – Processo Licitatório nº 215/2023, Inexigibilidade de Licitação n.º 024/2023** de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A entidade desportiva credenciada efetuará toda a organização dos tradicionais Jogos Escolares de Cataguases, da tradicional Copa da Amizade e do Regional Amador, organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação de arbitragem, equipe e apoio, delegado de jogo, aquisição e entrega das premiações, contratação de seguranças, alimentação árbitros, mesários e delegados contratados e ainda todas as demais ações necessárias para sucesso e segurança dos eventos; e ainda realizará a parte burocrática e o pagamento de todos os serviços de terceiros por ela contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

2.1 A LIGA ESPORTIVA especializada em realização de eventos esportivos efetuará toda a organização dos eventos (COPA DA AMIZADE) organização esta que engloba toda a parte operacional, contratação da arbitragem e auxiliares, segurança do evento, Sendo responsável pelos campos para a realização dos jogos que envolve a COPA DA AMIZADE , efetuará o pagamento da arbitragem sendo 1 árbitro principal por jogo e dois assistentes , (bandeiras) assim como terá responsabilidade de contratar mesários/ delegado de jogo e equipe de apoio.

2.2 A LIGA Credenciada terá a responsabilidade de efetuar toda contratação e pagamento das arbitragens de futsal, handebol, voleibol , equipe de apoio e limpeza que atenderá as necessidades do JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES), sendo necessário na equipe de apoio a contratação de: 1 (uma mulher) que ficará responsável pelo banheiro feminino, controle de entrada e limpeza do local, 4 homens para dar suporte aos jogos que serão realizados no Ginásio Max Bayer Lopes Poliesportivo em Cataguases. O evento terá duração de 2 (duas) semanas, sendo que na primeira ocorrerá os jogos do módulo I e na segunda semana ocorrerá os jogos do módulo II.

2.3 A empresa ganhadora efetuara toda parte logística de arbitragem.

2.4 A contratação de equipe de apoio será de responsabilidade da empresa ganhadora, sendo necessário no mínimo 4 seguranças sendo obrigatoriamente 1 mulher e 3 homens.

2.5 Contratação de árbitros sendo 1 árbitro principal e dois auxiliares com delegado de quadra, obrigatório uniforme próprio, camisa , meia e bandeiras, cartões amarelo e vermelho, apito e ser filiados à federação mineira.

2.6 Arcar com as despesas de alimentação da equipe contratada para segurança e arbitragem

2.7 Disponibilizar equipe de enfermagem e saúde no local dos jogos

2.8 Manter o local dos jogos limpos nos períodos que antecede os jogos , após o almoço e ao fim do evento.

2.9 Almoço e lanche dos árbitros, mesários e delegados de quadra por responsabilidade da empresa

2.10 A LIGA CREDENCIADA deverá arcar com as despesas de arbitragem e inscrição do campeonato OFICIAL AMADOR pela equipe que representará CATAGUASES na competição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1 O valor da referida aquisição é de R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme mapa analítico abaixo e o detalhamento dos valores apresentados pela Entidade à Secretaria de Esportes:

COPA DA AMIZADE SUB 9 E SUB 11

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|------------------------------------|--------------------|
| ÁRBITROS PRINCIPAIS | 28 / UNID. |
| ÁRBITROS AUXILIARES (BANDEIRINHAS) | 28 / DUPLAS |
| ESQUIPE DE APOIO | 28 / DUPLAS |
| DELEGADO DE JOGO | 28 / UNID. |

JESC (JOGOS ESCOLARES DE CATAGUASES)

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID. |
|---------------------|--------------------|
| ARBITRO DE FUTSAL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE HANDEBOL | 140 / DUPLAS |
| ARBITRO DE VOLEIBOL | 140 / DUPLAS |
| EQUIPE DE APOIO | 60 / UNID. |

CAMPEONATO REGIONAL AMADOR

| ESPECIFICAÇÃO | QUANTIDADE / UNID |
|---|-------------------|
| TAXA DE INSCRIÇÃO PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 01 / SERV. |
| ARBITRAGEM PARA EQUIPE QUE REPRESENTARÁ CATAGUASES | 04 / SERV. |

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1.1 Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da contratação;

4.1.2 Fornece toda a mão de obra e equipamentos necessários à fiel e perfeita execução dos serviços;

4.1.3 Responder pela correção e qualidade dos serviços, observando as normas éticas e técnicas aplicáveis, reparando, corrigindo, removendo, reconstruindo ou substituindo às suas expensas, no total ou em partes, esses serviços, quando se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da má execução ou do emprego de materiais inadequados;

4.1.4 Executar o objeto do Contrato dentro do melhor padrão de qualidade e confiabilidade, respeitadas as normas legais e técnicas a ele pertinentes;

4.1.5 Arcar com todas as despesas relativas aos encargos tributários, fiscais, previdenciários, securitários e trabalhistas, que incidam ou venham incidir sobre a prestação dos serviços;

4.1.6 Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como cumprir, rigorosamente, todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas ao pessoal que empregar para a realização dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

4.1.7 Responsabilizar-se única, integral e exclusivamente, em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, provenientes da execução do objeto da contratação, respondendo por si ou por seus sucessores, ficando ainda sob sua responsabilidade, a fidelidade das informações a serem prestadas.

4.2 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.2.1 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

4.2.2 Notificar a CONTRATADA, por escrito, em caso de alguma insatisfação ou desacordo, garantindo à mesma o direito de defesa;

4.2.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

4.2.4 Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual; sendo responsável pela fiscalização do contrato o Sr. Rafael Archangelo Guedes;

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 A Prefeitura Municipal de Cataguases fará o repasse do recurso via transferência bancária dividido em 03 (três) parcelas da seguinte forma: A 01 (primeira) de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) em até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da consumação do processo licitatório com apresentação da Nota Fiscal; a 02 (segunda) parcela no mesmo valor de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) dias após o pagamento da 1ª (primeira) parcela; a 03 (terceira) parcela no mesmo valor de R\$ 9.164,44 (Nove mil, cento e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) que será pago em 30 (trinta) dias após o pagamento da 2ª (segunda) parcela; totalizando o valor de R\$ 27.493,33 (Vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e trinta e três centavos) de valor médio estimado.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I – O credenciamento caracteriza uma relação contratual de prestação de serviços;

II – A **CRENCIADA** deverá manter, durante a vigência deste Termo as condições de habilitação exigidas para a sua celebração;

III – é de responsabilidade exclusiva e integral da **CRENCIADA** a utilização de pessoal para a execução dos respectivos procedimentos, incluídos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e fiscais resultantes de vínculo empregatício ou comerciais;

IV – As despesas com transporte de quaisquer tipos de equipamentos correrão por conta da **CRENCIADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – GESTOR DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

A execução do termo de credenciamento deverá ser acompanhada e fiscalizada por um servidor sendo Rafael Archangelo Guedes nos termos estabelecidos no presente instrumento.

Fica o **CRENCIADO** obrigado a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando o livre acesso a todos os registros e documentos pertinentes, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em transferência de responsabilidade para O **CRENCIANTE**.

A fiscalização ou acompanhamento do termo de credenciamento pela Administração não excluiu ou reduz a responsabilidade do contratado.

O **CRENCIANTE** realizará, subsidiariamente, fiscalização dos serviços decorrentes desse Termo ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esportes, não excluindo ou restringindo a responsabilidade da **CRENCIADA** na prestação do serviços, objeto desse Termo.

A prestação de contas deverá ser entregue a Secretaria de Esportes e Lazer no prazo de 90 (noventa) dias após o termino da parceria, conforme exigências legais.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

A rescisão deste Termo poderá se dar numa das seguintes hipóteses:

- a) pela ocorrência de seu termo final;
- b) por solicitação da **CREENCIADA**;
- c) por acordo entre as partes;
- d) unilateral, pela **CREENCIANTE**, após o devido processo legal, no caso de descumprimento de condição estabelecida no edital ou Termo de Credenciamento.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

O recurso financeiro para pagamento da referida despesa será com recurso próprio, com valor previsto na dotação orçamentária: - Centro de Custo: 17

2.223 Eventos e torneios de esporte de participação

1513 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídicas

Fica eleito o foro da Comarca sede do **Município de Cataguases** para dirimir as dúvidas oriundas deste Termo, quando não solvidas administrativamente.

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo, em cinco vias de igual teor e forma.

Cataguases, de de 2023.

CREENCIADA
PREFEITO MUNICIPAL
CREENCIANTE

TESTEMUNHAS: